



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 46/2020 e restabelece os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 40/2020
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 51/2020	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 19 de outubro de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a progressão da disseminação do vírus COVID-19 qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos colaboradores, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CAU/TO, com base nas diretrizes estabelecidas pela OMS e Governos municipais e estadual;

CONSIDERANDO a situação de estabilidade, nos casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, conforme matéria disponível em <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/#/>.

DELIBEROU:

1 – Prorrogar os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 46/2020, **até o dia 23 de outubro de 2020.**

2- Restabelecer os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 40/2020, **a partir de 26 de outubro de 2020**, com as seguintes alterações:

Art. 1º

I – O serviço do atendimento presencial, será realizado às terças e quintas feiras, das 12h:30mim as 18h:30mim, excetos feriados ou ponto facultativos, SOMENTE mediante prévio agendamento, a ser solicitado, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e WhatsApp; (63) 9259-2480;

Art. 4º. IMPLANTAR, o regime de trabalho misto alternado, para os colaboradores, de modo a evitar aglomeração, **devendo, no entanto, o trabalho remoto, abranger a totalidade das horas atividades;**

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.



Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2020.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 51/2020

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva				X
Fernanda Brito de Abreu – suplente convocada	X			
Andherson Prado Campos				X
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 102º

Data: 19 de outubro de 2020

Matéria da Votação:

Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 46/2020 e restaura os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 40/2020

Resultado da votação: Sim (4) Não (-) Abstenções (-) Ausências (2) Total (6)

Ocorrências: não houve

Funcionou como Presidente: Silenio Martins Camargo